

equipamento(s) PROCESSADOR cedido à mesma, em caso de rescisão contratual, sob pena de caracterização de estulto possessorio.

1 - O Contrato poderá ser rescindido e ou rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das Partes, mediante notificação da parte contrária, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus e sem prejuízo do cumprimento das obrigações pendentes, cabendo a O2 PLUS CARD também no prazo de 30 (trinta) dias o processamento da rescisão, inclusive para a comunicação dos usuários credenciados do CARTÃO O2 PLUS CARD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O presente contrato terá validade para todas as filiais da CONVENIADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Comarca de BARUERI-SP, para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. E por estarem as partes justas e contratadas, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

VALOR ADESÃO: ISENTA

VALOR ANUIDADE: 150,00

DOC: 4,90

VALOR TRANSAÇÃO: 0,30

METODO DE TRANSAÇÃO: POS/TEF/WEB

INFORMAÇÕES DO CREDENCIADO

Nome fantasia: SUPERMERCADO OSTERNACH

Ramo de atividade: SUPERMERCADO

Nome do responsável: SILMARA ARAUJO MENDES OSTERNACH

Email: supermercado.osternack@hotmail.com

Telefone: 42 99988-0580

Cidade: PALMEIRA - UF: PR

Endereço: RUA JOSÉ ADRIANO DE FREITAS Bairro: ROCIO I

Número: 676

Cep 84130000

SÃO PAULO 26 de ABRIL de 2025

O2 PLUS CARD INSTITUICAO DE
PAGAMENTOS
LTDA-02976530000103

Assinado de forma digital por O2 PLUS
CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS
LTDA-02976530000103
Data: 2025.04.26 16:40:29 -03'00'

O2 PLUS CARD INST. DE PAGAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

CLIENTE:

Osternach

SUPERMERCADO OSTERNACH LTDA
CNPJ: 79.571.867/0001-02
INSC. EST.: 13.100.063-47
RUA CONCEIÇÃO, 1000 - CENTRO
CEP: 84130-000 - PALMEIRA - PR

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
RG:

Nome:
CPF:
RG: